



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2023 ([3539151](#)) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **LIVRE INOVACOES LTDA.** para a prestação de serviços técnicos de fornecimento, instalação e comissionamento de sistema de ar-condicionado central para o auditório do edifício sede do Superior Tribunal Militar (STM), de acordo com o Processo SEI nº 017261/23-00.076.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, **Lauro Luis Pires da Silva**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LIVRE INOVAÇÕES LTDA.** registrada no CNPJ/MF sob o nº 23.082.909/0001-31, com sede na Rua 247, nº 10, Quadra 35, lote 27, sala 201, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.535-530, telefone nº (62) 3941-8562, correio eletrônico comercial@solucaoempresarial.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Thiago de Oliveira Alves**, portador da Carteira de Identidade nº 3.489.616 DGPC-GO e do CPF nº 872.301.001-00, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e ainda em conformidade com o Processo SEI nº 017261/23-00.076, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 28 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato nº **54/2023 ([3539151](#))**, celebrado em 28 de dezembro de 2023, de acordo com o Memorando COPEM nº **3853534**, a Proposta (**[3845223](#)**) e a Planilha Aditivo Exaustores (**[3849892](#)**).

Cláusula Segunda - DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

Serão acrescidos os serviços e materiais constantes da Planilha Aditivo Exaustores (**[3849892](#)**), no valor de **R\$ 15.962,10 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, equivalente a 2,15% (dois vírgula quinze por cento) do valor do Contrato (**R\$ 727.850,00**).

Cláusula Terceira - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Considerando o acréscimo, o valor atualizado do Contrato é de **R\$ 763.456,36 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa do acréscimo objeto deste Termo Aditivo correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho 167546 - REFOR, mediante reforço à Nota de Empenho nº 2024NE000318, de 19/08//2024.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA COMPLEMENTAR

A Contratada prestará garantia contratual atualizada no valor de **R\$ 798,10 (setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo contratual, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar da data de sua assinatura até 19 de outubro de 2024.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Quinta, do Contrato.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 28 de dezembro de 2023 ([3539151](#)) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 23 de abril de 2024 ([3711215](#)).

Cláusula Nona – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília-DF., de de 2024.

LAURO LUIS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral, em exercício, do Contratante

THIAGO DE OLIVEIRA ALVES
Procurador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 22/08/2024, às 23:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3888823** e o código CRC **DB1FBCD0**.

3888823v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF